

**LEI MUNICIPAL N.592/2014**

De 04 de julho de 2014.

**“AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**João Maria Roque**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, coloca para apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Entre Rios - SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 04 de julho de 2014.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**Prefeito Municipal**